
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4

PARA CONDUÇÃO DA SESSÃO DE DEFESA DA DISSERTAÇÃO

Aprovada na reunião do Conselho de Curso do Programa em 06/09/2013

O Conselho do Programa de Mestrado Profissional em Nutrição: do nascimento à adolescência, do Centro Universitário São Camilo, baseado em seu regulamento (artigo 37) resolve que a sessão de defesa pelo candidato da Dissertação constará de:

1. Uma banca examinadora, tendo o orientador como presidente e condutor da sessão, e dois examinadores;
 2. Precedendo a sessão pública da defesa, a banca deverá tomar ciência sobre:
 - a) a formação do candidato por meio da apresentação do resumo do currículo pelo presidente da banca,
 - b) disciplinas cursadas, número de créditos e conceitos obtidos.
 3. Em sessão pública, aberta pelo presidente da banca, o pós-graduando terá 30 a 50 minutos para a apresentação oral de sua dissertação;
 4. A seguir, cada membro da banca disporá de até 30 minutos para sua arguição; igual período de tempo será reservado ao pós graduando para sua devida manifestação. É permitida a arguição e, diálogo, desde que haja concordância das partes;
 5. O primeiro membro da banca a se manifestar será o docente não pertencente ao programa e ou à instituição;
 6. A banca deverá redigir parecer final em ata própria, assinada pelo presidente e demais membros da banca, constando explicitamente aprovação ou reprovação do candidato;
 7. O parecer consubstanciado poderá conter sugestões ao candidato, se julgado necessário e oportuno.
 8. O parecer da banca será encaminhado ao Conselho do Programa para ciência e demais providências administrativas;
 9. Após ciência do Conselho do Programa, o título será homologado pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE) desta instituição.
-